

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 180 – DOE – 17/09/2021 - seção 1 – p.98

#### INSTITUTO BUTANTAN

#### PORTARIA IB nº 12, de setembro de 2021.

O Diretor do Instituto Butantan, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Alterar a COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE, do Instituto Butantan, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Saúde, em parceria com o CEFOR, ficando constituída pelos seguintes membros titulares:

I- Luís Roberto de Camargo Gonçalves – Coordenador titular

II- Eliana Faquim de Lima Mauro – Coordenadora suplente

III- Maria da Graça Salomão – Coordenadora da área de Biotecnologia para a Saúde

IV- Luís Roberto de Camargo Gonçalves – Coordenador da área de Toxinas de interesse em Saúde

V- Vânia Gomes de Moura Mattaraia – Coordenadora da área de Animais de interesse em Saúde

VI- Adriano Dias de Oliveira – Coordenador da área de Patrimônio e Educação da Ciência e da Saúde

VII- Débora Angelino Mendes de Castro – Secretária

VIII- Cláudia Cavalcante Santos – Suporte Administrativo

Artigo 2º. A Comissão terá como atribuições:

I- Coordenar as atividades relacionadas a gestão institucional do Programa, incluindo divulgação e processo seletivo;

II- Acompanhar as ações relativas à implantação dos cursos de especialização (Lato senso) junto ao CEFOR;

III- Realizar estudos relativos ao processo do programa investindo em melhorias.

IV- Emitir parecer relativo a questões de ordem organizacional, metodológica e educacional;

V- Propor medidas no âmbito institucional, em conformidade com a legislação vigente;

VI- Manter atualizado os atores do processo, otimizando a comunicação entre os envolvidos;

VII- Conduzir deliberações junto à Secretaria da Saúde.

Artigo 3º. Os membros designados pelo Artigo 1º desenvolverão as atividades sem prejuízo das atribuições de seu(s) cargo(s)/funções-atividades.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria TBT nº 19, de 17 de outubro de 2017